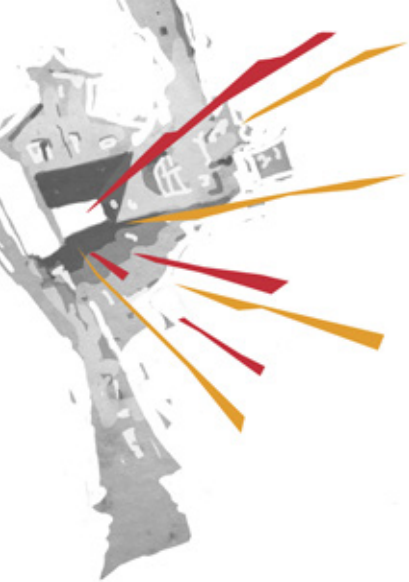




7º MER CADO das AR TES

8 - 10 Julho 2016
Ponte de Lima

REGULAMENTO

1. Objecto e âmbito

1.1. O presente regulamento fixa os procedimentos e critérios de participação na exposição Mercado das Artes – 7ª edição, a decorrer entre 8 e 10 de Julho de 2016, e correlativo processo de selecção de trabalhos.

2. Natureza e objectivos da exposição

2.1. A Associação Cultural CAL – Comunidade Artística Limiana organiza o Mercado das Artes 2016.

2.2. A 7ª edição do Mercado das Artes realizar-se-á entre os dias 8 e 10 de Julho de 2016 e terá lugar na sede da CAL, no antigo Quartel dos Bombeiros, em Ponte de Lima.

2.3. O Mercado das Artes é uma exposição colectiva gratuita e tem como principal meta a divulgação de trabalhos de artistas na área da música, artes plásticas, teatro, fotografia, dança, artesanato, literatura, design, etc, privilegiando a exposição e a promoção de criações artísticas.

2.4. A concepção e instalação da exposição são da responsabilidade da Associação Cultural CAL – Comunidade Artística Limiana.

3. Participação

3.1. A exposição está aberta a todos que queiram participar.

3.2. A participação pressupõe a candidatura do artista através da entrega da ficha de inscrição devidamente assinada, biografia do autor e registo fotográfico e dimensões das obras a expor, onde também deve ser referida a ordem de colocação das obras a expor, caso se aplique. A assinatura da ficha de inscrição pressupõe a leitura e concordância deste regulamento. A ficha de inscrição (digital ou impressa) deve ser entregue por e-mail, correio postal, ou na morada abaixo indicada. A CAL reserva-se o direito de excluir de participação obras que não apresentem os requisitos mínimos para serem apresentadas na exposição. A ficha pode ser descarregada através do site **mercadodasartes.cal4990.pt** ou entrando em contacto com a CAL.

Data limite para entrega da candidatura – 24 de Junho de 2016.

3.3. São aceites candidaturas nas seguintes áreas: **pintura, desenho, ilustração, escultura, fotografia, design, vídeo, instalação, artesanato, arte conceptual.**

3.4. Cada artista poderá participar com o máximo de **6 (seis) trabalhos**, sendo que a organização se reserva o direito a restringir o número de trabalhos a apresentar se tal facto se dever a condições de alocação/falta de espaço da área de exposição. Do mesmo modo, caso se trate de uma série ou de obras de tamanho especialmente reduzido,



8 - 10 Julho 2016

Ponte de Lima

o número de trabalhos pode a apresentar pode ser superior a 6 (seis), sendo que para tal se necessita o acordo prévio da CAL.

3.5. A CAL reserva-se o direito de excluir de participação obras que, pelas suas características físicas, se revelem incompatíveis com os locais onde a iniciativa vai decorrer.

3.6. Na entrega dos trabalhos deverá também constar a ficha anexa à ficha de inscrição com a lista da(s) obra(s) a expor, da qual deverá constar o nome do autor, o título da(s) obra(s), data(s) de produção, valor(es) da(s) obra(s) para efeito de venda.

3.7. As obras deverão ser entregues presencialmente na morada abaixo indicada mediante aviso prévio através de e-mail ou telemóvel; caso os autores pretendam que a entrega seja efectuada via correio, a organização não se responsabiliza por eventuais danos daí ocorrentes nem pelos gastos inerentes ao envio. Excepcionalmente a entrega de obras pode ser efectuada a membros da CAL, sendo que para o efeito tal entrega deverá ser coordenada com os mesmos.

Data limite para entrega das obras – 1 de Julho de 2016.

4. Exposição

4.1. Os trabalhos deverão ser apresentados nas condições adequadas para a sua apresentação, sendo motivo de exclusão a não observância desta condição.

- As fotografias devem ser entregues impressas com o formato mínimo recomendado A4 e máximo recomendado A3 (salvo formatos específicos de acordo com o carácter da obra).
- Os trabalhos em vídeo devem ser entregues em DVD PAL acompanhados de uma ficha técnica com o título, autor, ano, género e sinopse.

4.2. Os trabalhos deverão estar assinados e identificados com o nome do autor, da obra e ano de execução.

4.3. A disposição dos trabalhos no local de exposição será da responsabilidade da Associação Cultural CAL, sendo, no entanto, desejável a colaboração dos participantes durante o processo de montagem.

4.4. A disposição poderá ser efectuada de acordo com indicações dos participantes, caso eles desejem, desde que o autor esteja presente na montagem da mesma e que tal facto não condicione o espaço geral da área de exposição.

4.5. Apesar de não ser obrigatório, aconselha-se e recomenda-se a presença dos autores na exposição, de modo a contactar com o público e com eventuais interessados na compra de alguma obra. A exceção é feita nas **bancas de artesanato**, onde a **presença é obrigatória**, estando o participante responsável pelas suas peças, pela venda das mesmas, e pela montagem e disposição das peças nas bancas reservadas para o efeito.

4.6. A organização do Mercado das Artes compromete-se a tratar com o maior zelo as obras recebidas, não se responsabilizando por danos provocados por terceiros. Contudo, em caso de manifesta fragilidade das obras ou simplesmente por assim o desejarem, os participantes poderão contratar, por sua conta e sob sua responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação.

5. Levantamento dos trabalhos

5.1. As obras expostas deverão ser levantadas presencialmente, pelo autor ou pessoa credenciada para o efeito, no prazo máximo de 20 dias úteis, após o encerramento da exposição, na morada da Associação Cultural CAL. A CAL não se responsabiliza pela devolução das obras não reclamadas nas datas estipuladas e depositadas nas instalações da CAL. Nenhum trabalho poderá ser levantado antes de terminada a exposição.

5.2. As obras não levantadas até à data finda para o seu levantamento, e sem qualquer comunicação por parte do autor, constituirão doação para o acervo da Associação Cultural CAL.



8 - 10 Julho 2016

Ponte de Lima

6. Doação de trabalhos

6.1. A CAL, seguindo a vontade dos autores das obras, aceitará a doação de obras para o seu acervo, comprometendo-se a indicar em todos os usos e exposições das mesmas o nome do autor e os direitos de autor correspondentes às mesmas.

7. Venda de obras

7.1. A exposição Mercado das Artes pressupõe que os participantes possam proceder à venda das obras presentes no evento.

7.2. Apenas poderão ser vendidas peças da autoria dos respetivos participantes, comprometendo-se os mesmos a verificar a autenticidade das obras, se tal for necessário.

7.3. A venda de obras é da inteira responsabilidade dos participantes, salvo casos excecionais.

7.4. A venda de obras não implica nenhuma comissão por parte da CAL, sendo que serão aceites comissões de acordo com a vontade do participante, na percentagem de 5% do preço total para obras a partir dos 150 euros, 10% do preço total para obras a partir dos 300 euros, e 15% do preço total para obras a partir dos 500 euros. Tal comissão será assumida como uma doação à CAL por parte do participante.

8. Publicação e Direitos de Autor

8.1. A Associação Cultural CAL não se responsabiliza por eventuais conflitos decorrentes de direitos de autor relacionados com as obras entregues para exposição, sendo os mesmos da responsabilidade dos autores.

8.2. Todos os participantes garantem à CAL que não violarão, na criação dos trabalhos, qualquer direito de terceiro, nomeadamente através da utilização de textos, fotografias, diapositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se perante a CAL pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que a CAL tenha que suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com o(s) trabalho(s) a concurso.

8.3. Ao participarem, os autores autorizam a menção de seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das obras, para efeitos de promoção e divulgação do evento Mercado das Artes, assim como o seu uso em todo o tipo de publicidade referente à Associação Cultural CAL.

8.4. A CAL compromete-se a mencionar sempre o nome do autor das obras nas utilizações que delas venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras têm interesse cultural, promocional e social.

9. Disposições finais

9.1. A participação no Mercado das Artes implica a aceitação sem reservas das determinações constantes neste regulamento.

9.2. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela organização.

9.3. Para qualquer informação complementar contactar a CAL através dos contactos abaixo indicados.

Morada

Associação Cultural CAL – Comunidade Artística Limiana

Largo dos Quartéis

4990-055 Ponte de Lima

E-mail: cal4990@gmail.com | **Web:** cal4990.pt / mercadodasartes.cal4990.pt